



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 97/2022 -
 PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

AQUISIÇÃO DE COLARES DO MÉRITO JUDICIÁRIO
PROC. SEI Nº 22.0.000071906-8

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda e o Estudo Preliminar fazem parte da primeira etapa do procedimento de contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública, conforme a IN Nº 40 de 2020 do Ministério da Economia. Estes documentos visam analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

1. Identificação da Área Demandante

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA	
PROCESSO SEI: 22.0.000071906-8	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: Secretaria da Presidência - SECPRE	Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro

2. Necessidade da Contratação

A presente contratação se faz necessária diante da formalização da [Resolução nº 284/2022, de 20 de junho de 2022](#), que regulamenta a forma de condecoração do ("Colar do Mérito Judiciário"), concedida a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à cultura jurídica, ao Poder Judiciário do Estado do Piauí ou à Justiça de modo geral, a ser concedida nos Graus de Grão-Mestre, Grande Oficial e Cavaleiro;

Ademais, há de se considerar a inexistência dos referidos itens em estoque no Tribunal, que são necessários para reconhecer e honorificar àqueles(as) que, em razão de seus valorosos esforços, dão efetiva contribuição em prol da Justiça;

Condecorações constituem formas de reconhecimento de mérito e de estímulo às boas práticas institucionais;

A presente aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de reconhecer publicamente as contribuições de excepcional relevância por parte de servidores e servidoras prestados à Justiça ou à cultura, no Poder Judiciário do Estado do Piauí;

O §8º do Art. 2º da [Resolução nº 284/2022, de 20 de junho de 2022](#) (3451072) dispõe que "Aprovada a indicação, o Presidente do Tribunal de Justiça fará a devida comunicação e baixará Portaria concedendo a medalha, que **será entregue ao homenageado em sessão solene, preferencialmente, no dia 1º de outubro, por ocasião das comemorações do Aniversário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**".

Em face do **exíguo período** compreendido entre o início da vigência da referida Resolução, publicada em 22/06/2022 e a ocasião das comemorações do Aniversário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

oportunidade em que já deverão ser entregues as insígneas aos homenageados, **mostra-se necessária e urgente a aquisição dos Colares do Mérito Judiciário**, para que sejam regularmente cumpridas as disposições contidas no dispositivo legal que os instituem, levando-se em conta, ainda, o lapso temporal necessário para a realização do processo de aquisição, confecção e entrega dos itens a serem adquiridos.

Isto posto, considerando-se a **proximidade** da data de realização da solenidade de entrega de homenagens às autoridades agraciadas (3451684), na forma da [Resolução nº 284/2022, de 20 de junho de 2022](#) (3451072), mostra-se justificável a presente aquisição.

2.1. Do quantitativo a ser adquirido

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (unidades)
1	Kit de Colar do Mérito Judiciário - GRÃO-MESTRE	30
2	Kit de Colar do Mérito Judiciário - GRANDE OFICIAL	10
3	Kit de Colar do Mérito Judiciário - CAVALEIRO	10

3. Resultados a serem alcançados

A aquisição dos colares do mérito judiciário propiciará ao TJPI reconhecer os relevantes serviços prestados à Justiça por autoridades e servidores, além de estimular boas práticas institucionais;

As honrarias permitem, ainda, ao Poder Judiciário, além de reconhecer, honorificar àqueles(as) que, em razão de seus valerosos esforços, dão efetiva contribuição em prol da Justiça;

Ademais, a concessão de insígnias como forma de condecoração oportunizam a contínua melhoria dos serviços prestados por este Tribunal, visando a valorização dos servidores, a humanização nas relações de trabalho, o aprimoramento contínuo das condições de trabalho, a qualidade de vida no trabalho e o desenvolvimento de competências e dos talentos dos seus servidores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**, Secretária da **Presidência**, em 14/07/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3450461** e o código CRC **12A2B77D**.